



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 300/2003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 224/2003, de 11 de setembro de 2003, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

07 Fundo Municipal de Assistência Social
07 03 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
2 - 019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 224/2003, de 11 de setembro de 2003, os recursos para a abertura de crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo.

1722.09.06.00 Convênio CONDECA R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 10 de outubro de 2.003.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.